



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES

Página 1 de 2

PROCESSO N°: **7329/2024-COMPRAS.GOV-SES**  
FORMA DE CONTRATAÇÃO: **Pregão**  
BASE LEGAL: **Lei nº 14.133/21 em seu Art. 28, inciso I**

**RATIFICO EM 08/03/2024**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme método apresentada no rodapé do documento

**Walter Gomes Pinheiro Junior**  
Secretário(a) da Saúde

### JUSTIFICATIVA

O processo iniciou com a solicitação encaminhada através do Documento de Formalização de Demanda - DFD pelo Centro de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos e Insumos – CADIM via edocs nº 3306/2024 e 3307/2024.

Considerando que as infecções oportunistas (IO) são um problema de saúde pública no país, e os pacientes com estas infecções devem ser tratados e diagnosticados em tempo hábil, a fim de evitar complicações graves. A aquisição de medicamentos para essas infecções visa atender as demandas do Programa de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais – PIAHV/GDOT/COVEPI/DVS/SES.

Considerando que o SUS e o Estado devem assegurar a saúde adequada, é imprescindível o tratamento adequado destes pacientes para uma assistência integralizada e satisfatória, pois a não aquisição desses itens podem acarretar em complicações como a doença inflamatória pélvica (DIP), gravidez ectópica, infertilidade masculina e feminina, cânceres, abortos, prematuridade, natimortos, mortalidade neonatal e infecções congênitas, além de aumentar o risco de transmissão do HIV. Considerando também que o estado deve promover o controle das ISTs evitando prejuízos na saúde e socioeconômicos para a população e ao estado.

Considerando a Deliberação nº 136/2016 do Colegiado Interfederativo Estadual (CIE), visando o tratamento das IO em PVHA - Pessoas vivendo com HIV/Aids que são acompanhados pelos Serviços de Assistência Especializada – SAE em HIV/AIDS compete a Secretaria do Estado da Saúde a disponibilização dos medicamentos para as infecções oportunistas.

Considerando também que a aquisição da fórmula láctea infantil, é de competência da Secretaria de

Estado da Saúde, definida através da Portaria nº 3.276 de 26 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, para atendimento aos neonatos verticalmente expostos ao HIV (filhos de mães portadoras de HIV) assistidos nas maternidades, cujas mães são acompanhadas no Serviço de Assistência Especializada- SAE (referencia Estadual em IST/AIDS) .

Nesse sentido, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, justifica-se aqui a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos medicamentos descritos e especificados no Termo de Referência anexo ao processo para atender a demanda de pacientes com infecções oportunistas atendidos pelo SUS no Complexo Estadual de Saúde, sendo imprescindível para o tratamento destes, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico, inclusive risco de morte.

Essa ação tem por objetivo atender a necessidade do atendimento e assistência à população que faz uso do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, medicamentos para uma assistência integralizada e satisfatória e respaldado na demanda evidenciada pela unidade demandante.

Aracaju, 8 de março de 2024.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Juliane Hora Santos

Colaborador(a)



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Erivalda Gonçalves Barreto

Coordenador(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JYIJ-YQRY-SDHS-AVDK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

- Erivalda Goncalves Barreto - 08/03/2024 09:48:16 (Docflow)
- Juliane Hora Santos - 07/03/2024 15:32:27 (Docflow)
- Walter Gomes Pinheiro Junior - 08/03/2024 11:00:39 (Docflow)